



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025.**

Projeto Emendado na Sessão Ordinária  
De 14/07/25 Por 11 votos favoráveis,  
00 contrários, 01 abstenções.  
Taiobeiras/MG, 15 de Julho de 2025  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1362, DE 01 DE MARÇO DE 2019 DO PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRAS DOS SERVIDORES.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa o § 7º do artigo 100, da Lei nº 1362, de 01 de março de 2019 a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 100 (...)**

**§ 7º O total de servidores cedidos para exercer atividades em outro órgão ou entidade não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do quadro de servidores de efetivos, devendo, em todos os casos, ter autorização legislativa conforme preceitua o Art. 106 da Lei Orgânica".**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taiobeiras, 15 de Julho de 2025.

**ALESSANDRO CORREA BRITO**

Presidente

**EDILSON BARBOSA DOS SANTOS**

1º Secretário

Aprovado na Sessão Ordinária de 14/07/2025